



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 576/2022

**Objeto:** Aquisição de desinfetante de superfície para uso em áreas críticas e semi-críticas (quaternário de amônio + biguamida).

Considerando os pedidos de esclarecimentos abaixo, informo que foi solicitado análise técnica dos pedidos por intermédio dos Memorandos SEI 0013775453 e 0013796871. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI 0013803851.

#### ESCLARECIMENTOS:

**Recebido em 02 de agosto de 2022 às 11h14min (documento SEI 0013775439).**

**1º Questionamento:** *"Com objetivo de sanar dúvidas em relação ao processo em epígrafe: A empresa supracitada, tem interesse em participar deste pregão, porém, o Edital menciona em seus itens 1 e 2, a necessidade do fornecimento de desinfetantes hospitalares a pronto uso e em spray. Com isso, a empresa (...) vem interpor que não é detentora de produto semelhante ao requerido, mas oferece produtos concentrados, que devem ser diluídos para utilização. Produto concentrado possui característica de economicidade em vários aspectos, pois tem maior concentração de componentes ativos, gerando cerca de aproximadamente 70% de economia na utilização, com a diluição de uma embalagem, é possível gerar grande quantidade de produto. Além do mais, o impacto ambiental também é reduzido, pois seria utilizado menor quantidade de embalagens, também sendo necessário menor espaço de armazenamento. Para oferecer uma diluição de maneira satisfatória, é possível fazê-la de maneira manual ou através da utilização do equipamento diluidor, sendo ele uma válvula automática acoplada na tampa da embalagem do produto. Este equipamento oferece desenvolvimento satisfatório, sendo a oferta dele, inserida no valor do próprio produto. Em relação a utilização em spray, nada impede que o referido Órgão, ao solicitar produto concentrado, passe a exigir aos fornecedores, o fornecimento de borrifadores em regime de comodato junto com os produtos. Dessa forma, a Administração não será prejudicada e estará gerando economia. Para melhores esclarecimentos, segue o descritivo do produto ofertado pela mesma: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - O PRODUTO É FORMULADO COM QUATERNÁRIO DE 52 GERAÇÃO E BIGUANIDA E É INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, TAIS COMO, PISOS TRATADOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PAREDES, BANHEIROS, VIDROS, PORTAS, MÓVEIS DE AÇO, CA AS, COLCHÕES, MACAS, COMADRES, TERMÔMETROS, ETC.; EM ÁREAS NÃO CRÍTICAS, TAIS COMO, ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS, SALAS ADMINISTRATIVAS, CORREDORES, ELEVADORES; EM ÁREAS SEMI CRÍTICAS, TAIS COMO, ENFERMARIAS, CONSULTÓRIOS, ÁREA LIMPA DE LAVANDERIA HOSPITALAR E EM ÁREAS CRÍTICAS: TAIS COMO, LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E ANÁLISES CLÍNICAS, BANCO DE SANGUE, CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO CME, UNIDADES DE ISOLAMENTO, LACTÁRIOS, UNIDADES DE HEMODIÁLISE, LAVANDERIA, SALA DE NECRÓPSIA, CENTRO CIRÚRGICO. INDICADO TAMBÉM PARA INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, CLÍNICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS E*

*DESINFECÇÃO DE COBERTORES E ROUPAS HOSPITALARES. EFICIENTE CONTRA SS. AUREUS, S. CHOLERAESUIS, P AERUGINOSA, E. COLI, KPC, C. ALBICANS E E. FAECALIS, ACINETOBACTER BAUMANII! TESTADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASPECTO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO; ODOR: CARACTERÍSTICO; PH (PURO): 8,5 A 9,5; DENSIDADE (25°C): 0,98 A 1,02 G/ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMETIL AMÔNIO, CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECILMETIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE 52 GERAÇÃO) E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. Por isso, cabe a essa empresa questionar: — Poderá ser ofertado no descritivo dos itens 1 e 2, produto em sua forma concentrado, conforme demonstrado acima? Seguindo adiante, se faz necessário esclarecer a unidade de fornecimento dos produtos citados, no descritivo do edital encontra-se por mililitros, entretanto, confunde-se com o fornecimento por litro diluído. Cabe ressaltar, que tais informações influenciam no momento da aferição dos valores dos respectivos produtos para o momento da disputa. Por essa razão, gostaríamos de esclarecer: — A disputa será realizada por mililitros ou por litro diluído? Por fim, a peticionária solicita esclarecimento, para não ser restrita de participação, em razão das informações questionadas, pois, necessário se faz, estar bem claro as características de sua composição, finalidade e indicação correta dos produtos solicitados, para que não haja prejuízos ao Órgão solicitante".*

**Recebido em 03 de agosto de 2022 às 15h50min (documento SEI 0013796850).**

**2º Questionamento:** *"O descritivo dos itens 1 e 2 acabam direcionando os itens 1 e 2 devido a agência de teor de biguanida. O descritivo está dirigido com as características descritas dos ativos, contudo, como o principal direcionamento esta no parâmetro estabelecido para a "BIGUANIDA", se faz necessário ampliar o parâmetro proporcionando assim, ampla concorrência, além de melhorar a estrutura antimicrobiana do produto, pois, quanto a maior concentração do ativo (ppm) maior é a atividade desinfetante (Ação antimicrobiana). BIGUANIDA - Parâmetro atual: (0,096 a 0,16) BIGUANIDA - Parâmetro sugerido: (0,096 a 0,30) Desta forma solicitamos a possibilidade de ampliarem a margem do teor de biguanida neste processo. Sabedores que quanto maior o teor de biguanida maior será a atividade desinfetante, queremos saber se será aceita atividade maior que a solicitada no descritivo. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição."*

**Respostas:** *Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013803851/2022 - SES.UAF.ACM: "Para análise dos questionamentos, inicialmente há a necessidade de contextualizar a importância do desinfetante constante no presente processo. O Quaternário de Amônio + Biguanida é utilizado para a desinfecção hospitalar, aplicado na higienização dos ambientes assistenciais para o combate aos patógenos multirresistentes; desta forma, a higienização dos ambientes deve ser realizada com produtos que sejam eficientes contra os patógenos mais danosos aos pacientes assistidos no Hospital Municipal São José (Staphylococcus, MRSA, VRE, Acinetobacter baumannii e KPC) e não causem lesões aos usuários.*

*Os produtos adquiridos através de processos com os descritivos constante no presente processo já são utilizados no hospital de forma segura e eficaz; a alteração dos descritivos dos itens, seja em relação as concentrações ou quanto a forma de apresentação (pronto uso ou produto concentrado para diluição) devem ser realizadas de forma planejada, demandando de tempo para a realização de estudo preliminar para verificação do atendimento às demandas assistenciais desta Administração Municipal; a alteração dos descritivos dos itens sem a realização de estudo interno fundamentado pode colocar em risco a segurança de toda a comunidade hospitalar, pois haverá o risco do aumento dos casos de infecções hospitalares, do consumo de antibióticos de alto custo, assim como, do numero de óbitos por sepse; informamos ainda que não é possível a paralisação do presente processo para a realização de tal análise, sob risco de desabastecimento do produto no hospital, inclusive pelo fato dos itens já terem restados fracassados no último processo licitatório. Expomos que o Hospital Municipal São José realizará estudo interno para verificar a possibilidade de adequação do descritivo do item para o próximo processo licitatório, sem que haja comprometimento da segurança dos pacientes assistidos no hospital.*

*Frente ao exposto, solicitamos a continuidade no presente processo com a manutenção das especificações dos itens, não sendo possível o aceite das alterações sugeridas pelas empresas, tanto em relação a forma de apresentação quanto em relação a concentração de biguanida.*

*Sobre a forma da disputa questionada pela empresa (...), conforme verifica-se no anexo I do edital, a unidade de medida é ml".*

Atenciosamente,

Pregoeiro,  
**Portaria nº 112/2022 - SEI nº 0013359372**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2022, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013805338** e o código CRC **C6B0DE90**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.232713-9

0013805338v4